

Retificação do Edital 03/2020
Concurso Vestibular Medicina USCS
Universidade Municipal de São Caetano do Sul
(ingresso no 1º semestre de 2021)

Considerando o atual cenário da evolução da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2, e conforme já advertia o item **8.2.1 do Edital de Abertura de Inscrições (03/2020)**, a USCS informa que optou por realizar as matrículas - referentes ao Concurso Vestibular para ingresso no 1º semestre de 2021 de seu curso de Medicina - de forma **NÃO** presencial.

Ato contínuo, o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Vestibular (03/2020) publicado em 22/09/2020.

Assim, onde se lê:

8.2 As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2020, das 9h00 às 15h00, exclusivamente no Campus Barcelona da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, localizado na Avenida Goiás nº 3400, Bairro Barcelona, na cidade de São Caetano do Sul, SP (mesmo local da prova).

8.3 No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o Edital, o candidato deverá entregar duas fotos 3X4 recentes e apresentar os originais e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

8.3.1 Histórico Escolar do ensino médio (o candidato obrigatoriamente deve ter a conclusão finalizada do ensino médio);

8.3.2 Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado (frente e verso). Não serão aceitos outros documentos em substituição aos aqui citados;

8.3.3 Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental para candidatos que concluíram ensino médio através de Supletivo, registrado (frente e verso);

8.3.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.5 Cédula de Identidade;

8.3.6 Certificado Militar ou Prova de Alistamento;

8.3.7 Título de Eleitor;

8.3.8 C.P.F.;

8.3.9 Prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade com o boleto disponível no portal da USCS (www.uscs.edu.br);

8.3.10 Contrato de Prestação de Serviços e Autorização de Matrícula já impressa e assinada pelo próprio candidato e disponível no portal da USCS (www.uscs.edu.br);

8.3.11 Apresentar o boleto bancário pago para efetivação da matrícula;

8.6 O resultado das convocações para matrículas de segunda chamada será divulgado no portal da USCS (www.uscs.edu.br) a partir das 17h00 do dia 04 de dezembro de 2020.

8.7 As matrículas de segunda chamada ocorrerão nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, das 9h às 15h, exclusivamente no Campus Barcelona da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, mesmo local da prova e localizado na Av. Goiás nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP.

8.8 Ao processo de matrículas em segunda chamada serão aplicados integralmente o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do presente edital.

8.9 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em terceira chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.10 O resultado das convocações para matrículas de terceira chamada será divulgado no portal da USCS (www.uscs.edu.br) a partir das 17h00 do dia 08 de dezembro de 2020.

8.11 As matrículas de terceira chamada ocorrerão nos dias 09 e 10 de dezembro de 2020, das 9h às 15h, exclusivamente no Campus Barcelona da USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, mesmo local da prova e localizado na Avenida Goiás nº 3400, Bairro Barcelona, na cidade de São Caetano do Sul, SP.

8.12 Ao processo de matrículas em terceira chamada serão aplicados integralmente o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do presente edital.

8.13 Em havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em terceira chamada, os candidatos, a partir da quarta chamada, serão convocados por telefone e/ou e-mail, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.14 Em havendo vagas remanescentes, as matrículas a partir da quinta chamada ou as subsequentes ocorrerão da mesma forma que a convocação da quarta chamada. Ao processo de matrículas em quarta chamada ou as subsequentes serão aplicados integralmente o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do presente edital.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
Datas para realização da matrícula da 1ª Lista de Chamada dos candidatos aprovados por campus da USCS	02 e 03 e 04 de dezembro de 2020
Publicação no site (www.uscs.edu.br) da 2ª Lista de Chamada para matrícula dos candidatos aprovados por campus da USCS (a partir das 17h)	04 de dezembro de 2020
Datas para realização da matrícula da 2ª Lista de Chamada dos candidatos aprovados por campus da USCS	07 e 08 de dezembro de 2020
Publicação no site (www.uscs.edu.br) da 3ª Lista de Chamada para matrícula dos candidatos aprovados por campus da USCS (a partir das 17h)	08 de dezembro de 2020
Datas para realização da matrícula da 3ª Lista de Chamada dos candidatos aprovados por campus da USCS	09 e 10 de dezembro de 2020
A partir da 4ª Lista de Chamada para matrícula dos candidatos aprovados por campus da USCS , ocorrerá o chamamento individual por telefone e/ou e-mail pela USCS .	A partir de 11 de dezembro de 2020

Leia-se:

8.2 As matrículas dos aprovados em primeira chamada ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do link www.uscs.edu.br/matricula, devendo o candidato aprovado realizar os procedimentos, em suas respectivas datas, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital de Retificação.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos, conforme datas descritas no Anexo 1 deste Edital de Retificação. O *upload* desses documentos deve ser realizado, exclusivamente, pelo link www.uscs.edu.br/matricula, com os documentos nos formatos JPEG ou PDF, e conforme orientações constantes no respectivo link. Os documentos são:

8.3.1 Histórico Escolar do ensino médio;

8.3.2 Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma registrado do curso técnico ou normal (frente e verso);

Obs.: Na falta do documento de conclusão do ensino médio, será aceito, provisoriamente, documento da escola de origem declarando que concluiu o ensino médio.

8.3.3 Caso o candidato possua nível universitário completo, poderá apresentar os seguintes documentos para substituir o documento de conclusão do ensino médio:

- Histórico escolar do ensino superior, **que contenha as informações de conclusão do ensino médio**; e

- Diploma registrado do curso superior (frente e verso).

8.3.4 O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do curso Supletivo do ensino médio, juntamente com o Histórico e Certificado de conclusão do ensino fundamental podem substituir os solicitados nos itens de números 8.3.1 e 8.3.2;

8.3.5 Certidão de Nascimento ou Casamento:

8.3.6 Cédula de Identidade (frente e verso) - Não pode ser substituído por CNH:

8.3.7 Certificado Militar ou Prova de Alistamento Militar (frente e verso)

8.3.8 Título de Eleitor (frente e verso):

8.3.9 C.P.F.

8.3.10 Foto recente do candidato (de frente, evitando-se perfil, e somente do rosto)

8.3.11 Atenção: todo documento apresentado deve estar dentro de seu prazo de validade legal, ser legível, sem rasuras ou manchas.

8.3.12 Em virtude do atual momento de pandemia ocasionado pelo coronavírus SARS-COV-2, no qual muitas instituições de ensino públicas e privadas não estão atendendo solicitações administrativas, excepcionalmente, caso o candidato não possua, no momento da matrícula, os documentos enumerados nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3, poderá, sob *judice*, realizar a matrícula, porém, obrigatoriamente, deverá assinar Termo Declaratório comprometendo-se a entregar a documentação citada até o dia **26 de fevereiro de 2021**, sob pena de cancelamento da matrícula sem direito a devolução das importâncias pagas.

8.4 Após realizar o *upload* da documentação, o candidato, também pelo link www.uscs.edu.br/matricula, terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no Anexo 1 deste edital de retificação. O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade (ou seja, efetuada a matrícula, o estudante só precisará pagar a próxima mensalidade no mês de fevereiro de 2021).

8.5 Além do boleto bancário, pelo link www.uscs.edu.br/matricula, o candidato aprovado também deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços, que inclui Autorização de Matrícula e Termo Declaratório.

8.6 Somente após realizados todos os procedimentos (*upload* dos documentos; Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços; e pagamento do boleto bancário, dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital de Retificação) a matrícula estará concluída.

8.7 A entrega dos documentos pendentes, conforme citado no item 8.3.12 deste edital de retificação, deverá ser realizada a partir de 1º de fevereiro de 2021, e até, no máximo, o dia 26 de fevereiro de 2021, pelo Portal do Aluno da USCS, por meio da opção “Documentos Pendentes”, sob pena do cancelamento da matrícula sem direito a devolução das importâncias pagas.

8.8 Caso as vagas não tenham sido preenchidas em sua totalidade na primeira chamada, a relação de convocados para matrículas em segunda chamada será divulgada no portal www.uscs.edu.br a partir das 14h00, do dia 09 de dezembro de 2020.

8.9 As matrículas dos aprovados em segunda chamada ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do link www.uscs.edu.br/matricula, devendo os candidatos aprovados realizar os procedimentos, em suas respectivas datas, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital de Retificação.

8.10 Caso as vagas não tenham sido preenchidas em sua totalidade na segunda chamada, a relação de convocados para matrículas em terceira chamada será divulgada no portal www.uscs.edu.br, a partir das 14h00, do dia 16 de dezembro de 2020.

8.11 As matrículas dos aprovados em terceira chamada ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do link www.uscs.edu.br/matricula, devendo os candidatos aprovados realizar os procedimentos, em suas respectivas datas, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital de Retificação.

8.12 A partir da quarta chamada, em havendo vagas disponíveis, as convocações serão feitas por e-mail e telefone, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital de Retificação.

São Caetano do Sul, 25 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Prearo
Reitor

ANEXO 1 – CRONOGRAMA RETIFICADO

EVENTO	DATA
<p>Período para aprovados em 1ª chamada fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dia 02 de dezembro de 2020 (a partir das 14h00) - Dia 03 de dezembro de 2020 (período integral) - Dia 04 de dezembro de 2020 (até às 12h00)
<p>*Publicação da lista de aprovados em 2ª chamada no site www.uscs.edu.br*</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dia 09 de dezembro de 2020 (a partir das 14h00)
<p>*Período para aprovados em 2ª chamada fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dia 09 de dezembro de 2020 (a partir das 14h00) - Dia 10 de dezembro de 2020 (período integral) - Dia 11 de dezembro de 2020 (até às 12h00)
<p>*Publicação da lista de aprovados em 3ª chamada no site www.uscs.edu.br*</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dia 16 de dezembro de 2020 (a partir das 14h00)
<p>*Período para aprovados em 3ª chamada fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dia 16 de dezembro de 2020 (a partir das 14h00) - Dia 17 de dezembro de 2020 (período integral) - Dia 18 de dezembro de 2020 (até às 12h00)
<p>A partir da 4ª chamada, em havendo vagas disponíveis, as convocações serão feitas por e-mail e telefone.</p>	<p>A partir de 4 de janeiro de 2021</p>

*Caso as vagas disponíveis não tenham sido preenchidas em sua totalidade na chamada anterior.